

POLÍTICA DE PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TERMOS DE USO

Aplicável aos sistemas, aplicativos, portais e serviços de software fornecidos pela LATOP Tecnologia da Informação Ltda. | Versão 2.0 | Última atualização: 21 de setembro de 2026

PONTO CENTRAL DESTA POLÍTICA

Os dados, documentos, informações operacionais e conteúdos inseridos nos sistemas pela Empresa Contratante ou por seus usuários autorizados não passam a pertencer à LATOP. A LATOP somente os trata na medida necessária para executar o contrato, prestar suporte, manter a segurança e cumprir obrigações legais ou instruções lícitas da Empresa Contratante. Em relação a dados pessoais, a pessoa natural permanece titular de seus dados; a Empresa Contratante, em regra, atua como controladora; e a LATOP, em regra, atua como operadora.

1. Identificação e objetivo

A LATOP Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.448.597/0001-02 ("LATOP"), desenvolve, licencia, mantém e presta serviços relacionados a soluções de software, incluindo o sistema SIGLA e seus módulos, aplicativos e portais associados.

Esta Política explica as regras de privacidade, confidencialidade, proteção de dados e uso aplicáveis aos ambientes da LATOP disponibilizados a empresas contratantes e a seus usuários autorizados. O documento deve ser interpretado em conjunto com o contrato de licença, prestação de serviços, aditivos, SLA e, quando aplicável, instrumento específico de tratamento de dados firmado com a Empresa Contratante.

Esta Política observa, conforme aplicável, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771/2016 e suas alterações, a Lei nº 9.609/1998 (Lei de Software), a Lei nº 9.610/1998 e atos normativos da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2. Conceitos e papéis no tratamento

Parte	Papel típico	Responsabilidade principal
Empresa Contratante	Controladora dos dados pessoais de empregados, tripulantes, prestadores e demais usuários cadastrados por ela.	Define finalidades, bases legais, perfis de acesso, dados a serem cadastrados, prazos de retenção e instruções de tratamento.
LATOP	Operadora dos Dados do Cliente, quando trata dados em nome da Contratante.	Executa o tratamento segundo instruções lícitas da Contratante e somente no limite necessário à prestação dos serviços.
LATOP	Controladora independente apenas para tratamentos próprios e limitados, quando define diretamente a finalidade.	Ex.: administração contratual e financeira, contatos comerciais, atendimento de suporte da própria LATOP, segurança de seus ambientes e cumprimento de obrigação legal.
Usuário/Titular	Titular de seus dados pessoais.	Pode exercer os direitos previstos na LGPD perante o controlador competente.

Importante: a relação concreta entre controlador e operador depende de quem decide as finalidades e os meios essenciais de cada operação. Se a LATOP passar a decidir autonomamente uma finalidade específica de tratamento, sua responsabilidade será analisada de acordo com essa atuação efetiva e com a legislação aplicável.

3. Titularidade e controle das informações da Empresa Contratante

Todos os documentos, registros, escalas, programações, informações de voos, informações de funcionários ou tripulantes, cadastros, arquivos, comunicações, relatórios e demais conteúdos inseridos, importados, integrados ou gerados a partir de dados fornecidos pela Empresa Contratante são denominados nesta Política "Dados do Cliente".

- **Não há transferência de titularidade para a LATOP.** A contratação ou utilização do software não concede à LATOP propriedade sobre os Dados do Cliente.
- A LATOP não comercializa, vende, aluga ou utiliza os Dados do Cliente para publicidade comportamental, formação de bases próprias de marketing ou finalidades estranhas à prestação contratada.
- A LATOP poderá hospedar, transmitir, organizar, processar, fazer cópias de segurança, acessar ou excluir Dados do Cliente somente quando isso for necessário para executar o serviço, atender suporte autorizado, preservar a segurança, cumprir instruções da Contratante ou atender obrigação legal válida.
- O acesso humano por profissionais da LATOP deve ocorrer de forma restrita, autorizada e compatível com a necessidade técnica, suporte, investigação de incidente ou obrigação legal, observados deveres de confidencialidade.
- A Empresa Contratante é responsável por garantir que possui fundamento jurídico e autorização adequada para inserir e tratar os dados que disponibiliza na plataforma, inclusive dados de seus empregados, prestadores e terceiros.

Quanto a **dados pessoais**, a expressão "Dados do Cliente" não altera a titularidade assegurada pela LGPD à pessoa natural. A Contratante exerce, em regra, o papel de controladora desses dados no contexto de sua relação de trabalho, operação ou prestação de serviços.

4. Quais dados podem ser tratados

As categorias efetivamente tratadas dependem do módulo contratado, das integrações habilitadas e das configurações definidas pela Empresa Contratante. Podem incluir:

- **Dados cadastrais e profissionais:** nome, matrícula ou identificador interno, cargo/função, empresa/unidade, dados de contato e demais informações cadastradas pela Contratante.
- **Dados operacionais:** escalas, jornadas, apresentações, solicitações, registros de operação, atividades, documentos e informações necessárias aos fluxos do sistema.
- **Dados de autenticação e auditoria:** identificador de usuário, perfis/permisões, data e hora de acesso, ações realizadas e trilhas de auditoria.
- **Dados técnicos de acesso:** endereço IP, identificadores de sessão, informações básicas do navegador/dispositivo e, quando legal e tecnicamente aplicável, porta lógica de origem associada ao acesso.
- **Geolocalização:** somente quando uma funcionalidade contratada depender desse recurso, estiver habilitada pela Contratante e houver fundamento jurídico apropriado para seu uso.
- **Arquivos e documentos:** materiais enviados pela Contratante ou pelos usuários autorizados, de acordo com as funcionalidades disponíveis.

A LATOP não exige dados pessoais sensíveis para finalidades comerciais próprias do software. Se determinada funcionalidade configurada pela Contratante envolver dados sensíveis, o tratamento deverá ocorrer apenas para finalidade legítima e sob fundamento jurídico adequado definido pelo controlador, com salvaguardas compatíveis com o risco.

5. Como os dados são obtidos

- pela Empresa Contratante, por cadastro, importação, integração ou sincronização com sistemas corporativos;
- pelo próprio usuário, ao utilizar funcionalidades liberadas pela Contratante;
- automaticamente, na geração de logs técnicos, registros de autenticação, segurança e auditoria necessários à operação do serviço;
- por integrações previamente contratadas ou autorizadas pela Empresa Contratante.

6. Finalidades do tratamento

Quando atua como operadora, a LATOP trata Dados do Cliente exclusivamente para as finalidades determinadas pela Contratante e compatíveis com o contrato. Isso pode envolver:

- disponibilizar as funcionalidades contratadas e executar operações solicitadas pelos usuários autorizados;
- autenticar usuários, aplicar perfis de acesso e proteger contas e ambientes;
- armazenar e apresentar informações operacionais e documentos conforme os módulos contratados;
- executar integrações, rotinas técnicas, manutenção, atualizações e cópias de segurança;
- prestar suporte técnico e investigar falhas ou incidentes;
- registrar eventos necessários à segurança, rastreabilidade, auditoria e cumprimento de obrigações legais;
- atender instruções lícitas da Contratante e determinações válidas de autoridades competentes.

Quando atua como controladora independente de dados próprios, a LATOP poderá tratar dados estritamente necessários para administrar contratos, faturamento, relacionamento comercial, suporte, segurança de seus ativos, prevenção a fraude, exercício regular de direitos e cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

7. Bases legais e consentimento

A utilização do software **não deve ser tratada como um "consentimento geral" para qualquer uso de dados pessoais**. A LGPD exige finalidade definida e uma hipótese legal apropriada para cada atividade de tratamento.

Quando a Empresa Contratante é a controladora, cabe a ela definir e documentar a base legal aplicável, como cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de contrato, exercício regular de direitos, legítimo interesse quando cabível, consentimento quando efetivamente necessário, ou outra hipótese prevista nos arts. 7º e 11 da LGPD. A LATOP, na condição de operadora, segue as instruções lícitas da controladora.

O consentimento será utilizado apenas quando for a base adequada e, nesse caso, deverá ser livre, informado, inequívoco e vinculado a finalidades determinadas. Autorizações genéricas não substituem as demais exigências da LGPD.

8. Compartilhamento e suboperadores

A LATOP **não vende nem compartilha Dados do Cliente para exploração comercial independente**. O acesso ou compartilhamento poderá ocorrer somente quando necessário para:

- disponibilizar dados à própria Empresa Contratante e aos usuários por ela autorizados;
- utilizar fornecedores essenciais de infraestrutura, hospedagem, banco de dados, comunicação, monitoramento, suporte ou segurança, na condição de suboperadores ou prestadores sujeitos a obrigações contratuais de proteção e confidencialidade;
- cumprir ordem judicial, requisição legal ou obrigação perante autoridade competente;
- proteger direitos, segurança e integridade da LATOP, da Contratante, de usuários ou de terceiros, observados os limites legais.

A contratação de suboperadores deverá respeitar o contrato firmado com a Empresa Contratante, as instruções aplicáveis e medidas de segurança compatíveis com o tratamento realizado.

9. Transferência internacional de dados

Dependendo da infraestrutura contratada, da localização de provedores tecnológicos ou de integrações autorizadas, poderá haver transferência internacional de dados pessoais. Quando aplicável, essa transferência deverá observar o Capítulo V da LGPD e a regulamentação da ANPD, inclusive a Resolução CD/ANPD nº 19/2024, mediante mecanismo válido e salvaguardas adequadas.

Quando a Empresa Contratante for controladora, a LATOP fornecerá, nos limites de sua atuação e do contrato, as informações necessárias para que a Contratante cumpra seus deveres de transparência relativos às transferências internacionais realizadas em seu nome.

10. Retenção, devolução e eliminação

Os Dados do Cliente serão mantidos conforme as instruções da Empresa Contratante, os prazos previstos no contrato, a necessidade técnica da prestação do serviço e as obrigações legais aplicáveis. Encerrado o contrato, a LATOP deverá observar os procedimentos contratuais de exportação, devolução, bloqueio ou eliminação, ressalvados dados que devam ser preservados por obrigação legal, ordem de autoridade, exercício regular de direitos ou rotinas temporárias de backup.

Quando a LATOP for responsável legal pela guarda de registros de acesso a aplicações de internet, tais registros serão mantidos sob sigilo e em ambiente controlado e seguro pelo prazo exigido pelo Marco Civil da Internet, em regra por 6 (seis) meses, sem prejuízo de ordens de preservação por prazo específico. Quando necessária à identificação inequívoca da origem do acesso, a guarda poderá abranger a porta lógica de origem associada ao endereço IP, nos termos da regulamentação vigente.

11. Segurança da informação

A LATOP adota medidas técnicas e administrativas proporcionais aos riscos e à natureza do serviço, buscando proteger Dados do Cliente e dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, destruição, alteração, divulgação ou tratamento inadequado. Conforme aplicável ao ambiente contratado, essas medidas podem incluir:

- controle de acesso por perfil e princípio do menor privilégio;
- autenticação e mecanismos adicionais de proteção de contas quando disponíveis;
- registro e monitoramento de eventos de segurança e auditoria;
- proteção de dados em trânsito e, quando aplicável, em repouso;
- cópias de segurança e procedimentos de recuperação compatíveis com o serviço contratado;
- gestão de vulnerabilidades, atualização de componentes e segregação de ambientes quando aplicável;
- obrigações de confidencialidade para profissionais autorizados e fornecedores envolvidos no tratamento;

- procedimentos de resposta e comunicação de incidentes.

Nenhum sistema é absolutamente imune a incidentes. A obrigação da LATOP é manter controles compatíveis com o risco, aprimorar continuamente a segurança e cumprir as responsabilidades legais e contratuais que lhe sejam aplicáveis.

12. Incidentes de segurança

Quando atuar como operadora e tomar conhecimento de incidente de segurança envolvendo Dados do Cliente, a LATOP deverá informar a Empresa Contratante **sem demora injustificada**, fornecer as informações disponíveis e cooperar com a investigação e a mitigação, conforme contrato e legislação.

A avaliação e a comunicação à ANPD e aos titulares, quando o incidente puder acarretar risco ou dano relevante, competem ao controlador. A regulamentação da ANPD estabelece, atualmente, prazo de **3 (três) dias úteis** para a comunicação pelo controlador à ANPD e aos titulares, ressalvada legislação específica. Se a LATOP atuar como controladora no tratamento afetado, cumprirá diretamente as obrigações correspondentes.

13. Direitos dos titulares

A LGPD assegura aos titulares direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação quando cabíveis, informação sobre compartilhamentos, portabilidade nos termos da regulamentação, revogação do consentimento quando essa for a base legal e petição perante a ANPD.

Para dados tratados pela LATOP em nome da Empresa Contratante: o pedido deve ser dirigido, preferencialmente, à própria Empresa Contratante, que é a controladora e responsável por decidir sobre a solicitação. A LATOP auxiliará a Contratante no atendimento, dentro de sua atuação como operadora e conforme contrato.

Para dados em que a LATOP atue como controladora independente: o titular poderá utilizar o canal institucional **suporte@latop.com.br**. A LATOP poderá solicitar informações mínimas para confirmar a identidade do solicitante e proteger os dados contra acesso indevido.

14. Cookies, armazenamento local e tecnologias similares

Os sistemas da LATOP podem utilizar cookies, tokens de sessão, armazenamento local ou tecnologias equivalentes estritamente necessários à autenticação, segurança, manutenção da sessão e funcionamento do serviço. Caso sejam utilizadas tecnologias opcionais de análise ou medição, sua adoção deverá observar transparência e, quando exigido, mecanismo apropriado de escolha ou consentimento.

O bloqueio de tecnologias estritamente necessárias pelo navegador ou dispositivo poderá impedir ou limitar funcionalidades essenciais do sistema.

15. Links e serviços de terceiros

Os sistemas podem conter links ou integrações autorizadas pela Empresa Contratante com serviços de terceiros. A política de privacidade e os termos desses terceiros são de responsabilidade de seus respectivos fornecedores. A LATOP não controla práticas independentes de terceiros fora do escopo das integrações contratadas, sem prejuízo das responsabilidades que lhe caibam por fornecedores que atuem como seus suboperadores.

16. Confidencialidade

Os Dados do Cliente e demais informações não públicas acessadas em razão da relação contratual devem ser tratados como confidenciais, salvo quando a informação:

- já for legitimamente pública sem violação de obrigação de confidencialidade;
- tiver sido obtida de terceiro de forma lícita e sem dever de sigilo;
- tiver divulgação autorizada pela parte legitimada; ou
- precisar ser revelada por obrigação legal ou ordem válida de autoridade, hipótese em que, quando permitido, a parte afetada será informada.

As obrigações de confidencialidade continuam aplicáveis mesmo após o encerramento do acesso ao sistema, pelo prazo previsto em contrato ou enquanto a natureza da informação exigir proteção.

17. Propriedade intelectual e licença de uso do software

O software, seu código-fonte e código-objeto, arquitetura, interfaces, documentação técnica, marcas, nomes comerciais, layouts e demais ativos intelectuais da LATOP permanecem protegidos pela legislação brasileira, inclusive pela Lei nº 9.609/1998 e, quando aplicável, pela Lei nº 9.610/1998.

A contratação concede somente a licença de uso prevista no instrumento comercial, dentro do prazo, número de usuários, módulos, ambientes e demais limites contratados. Salvo autorização expressa ou hipótese legal, é vedado:

- ceder, sublicenciar, revender, distribuir ou disponibilizar o software a terceiros não autorizados;
- copiar, modificar, descompilar, contornar controles de acesso, realizar engenharia reversa ou tentar obter o código-fonte fora das hipóteses legalmente admitidas;
- remover avisos de propriedade intelectual, marcas ou mecanismos de segurança;
- usar o software para finalidade ilícita, acesso não autorizado, interferência na segurança ou violação de direitos de terceiros.

A proteção da propriedade intelectual da LATOP sobre o software não alcança a titularidade dos Dados do Cliente. Código, plataforma e marca são ativos da LATOP; os conteúdos e informações corporativas da Contratante permanecem sob controle da Contratante ou de seus legítimos titulares.

18. Responsabilidades de acesso e uso

- A Empresa Contratante define quem pode acessar o ambiente e quais permissões cada usuário recebe.
- O usuário deve manter suas credenciais protegidas, não compartilhá-las e comunicar suspeitas de comprometimento pelos canais definidos pela Contratante.
- A Empresa Contratante é responsável pela exatidão, licitude e atualização dos dados que insere ou manda inserir na plataforma.
- A LATOP responde por suas próprias obrigações legais e contratuais como fornecedora e agente de tratamento, não podendo esta Política ser interpretada como exclusão de responsabilidade prevista em lei.
- Regras de disponibilidade, suporte, manutenção, níveis de serviço, prazo de validade técnica e condições comerciais são disciplinadas pelo contrato e documentos comerciais aplicáveis.

19. Alterações desta Política

A LATOP poderá atualizar esta Política para refletir alterações legais, regulatórias, técnicas ou de produto. Mudanças materiais serão publicadas em canal oficial da LATOP e, quando pertinente, comunicadas à Empresa Contratante. A nova versão informará a data de atualização.

Alterações desta Política não autorizam a LATOP a ampliar, por conta própria, as finalidades de tratamento dos Dados do Cliente quando atua como operadora. Mudanças de finalidade nesse contexto dependem das

instruções e responsabilidades do controlador, além do atendimento à legislação aplicável.

20. Canal de contato

Para suporte técnico e questões relacionadas à atuação da LATOP no tratamento de dados, utilize **suporte@latop.com.br**. Para exercício de direitos referentes a dados mantidos no ambiente de uma Empresa Contratante, o titular deve, preferencialmente, procurar o canal de privacidade, RH, DPO/encarregado ou atendimento da própria Contratante.

A identidade e as informações de contato do encarregado da LATOP, quando sua indicação e divulgação forem exigíveis para a atividade de controladora exercida pela empresa, deverão ser mantidas atualizadas em local de fácil acesso no sítio institucional, nos termos da LGPD e da regulamentação da ANPD.

21. Legislação aplicável e prevalência contratual

Esta Política é regida pela legislação brasileira. Em caso de divergência entre esta Política e um contrato específico firmado com a Empresa Contratante sobre aspectos operacionais, técnicos, comerciais ou instruções de tratamento, prevalecerá o instrumento contratual naquilo que puder validamente disciplinar, sem afastar direitos dos titulares nem obrigações legais cogentes.

22. Referências normativas principais

- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com alterações vigentes, inclusive Lei nº 15.352/2026.
- Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet.
- Decreto nº 8.771/2016, com alterações vigentes, inclusive Decreto nº 12.975/2026.
- Lei nº 9.609/1998 - proteção da propriedade intelectual e comercialização de programas de computador.
- Lei nº 9.610/1998 - direitos autorais, no que aplicável.
- Resolução CD/ANPD nº 15/2024 - comunicação de incidentes de segurança.
- Resolução CD/ANPD nº 18/2024 - atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
- Resolução CD/ANPD nº 19/2024 - transferência internacional de dados e cláusulas-padrão contratuais.

Nota institucional: esta Política descreve as regras gerais aplicáveis aos serviços da LATOP. A conformidade de cada operação também depende da configuração efetiva do sistema, do contrato com cada cliente, das instruções do controlador e das práticas técnicas vigentes. Recomenda-se revisão jurídica periódica sempre que houver mudança relevante no produto, na infraestrutura, nas integrações ou na legislação.